



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO 023/2000

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO".

CLAÍDES LAZARETI MASUTTI, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e demais estatutos legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de organização de relatórios e levantamentos do fechamento de balanço, ainda no exercício de 2.000;

CONSIDERANDO, a total contenção de despesas determinada;

D E C R E T A:

Artigo Primeiro: Fica estabelecido horário de atendimento ao público na Administração Municipal (Gabinete do prefeito, Departamento de Administração, Departamento de Finanças, Departamento de Agricultura e Departamento de Saúde) de Segunda a Sexta feira, na seguinte forma:

Das 07:30 às 11:30 horas - atendimento ao público

Das 13:30 às 17:30 horas - expediente interno

Artigo Segundo: Os demais órgãos da Administração Municipal) Departamento de Educação, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Água e Esgoto), manterão seu horário normal de expediente.

Artigo Terceiro: O presente decreto entra em vigor na data de 01/11/2000, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, aos trinta dias do Mês de outubro do ano de dois mil.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal